



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 7 /2022

"Institui a Comenda aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências."

Art.1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Congonhas a Comenda a ser conferidos aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem que se destacarem no exercício de suas atividades.

Art. 2º. A Comenda será outorgada em sessão solene, cabendo a cada Vereador(a) a indicação de um profissional da categoria da enfermagem (enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar enfermagem) em destaque com antecedência de 30 (trinta) dias da data da homenagem.

§1º A homenagem será prestada anualmente na semana do dia 12 a 20 de maio.

§2º Cada homenageado(a) será agraciado(a) com a Comenda apenas uma vez.

§3º Para efeitos desta Resolução considera-se profissional da cate enfermagem aqueles definidos nos artigos 69, 79 e 8º da Lei n.º 7.498/86.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Salão Nobre Laércio Souza Costa, 11 de novembro de 2022


Weliton Luiz dos Reis "LELECO"
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3512/2022
Data: 11/11/2022 - Horário: 08:40
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

Em 12 de maio comemora-se o nascimento de Florence Nightingale, pioneira no tratamento a feridos de guerra. Já dia 20 de maio recorda o falecimento da enfermeira brasileira Anna Nery, em 1880, primeira enfermeira brasileira a se alistar voluntariamente em combates militares, cuidando dos soldados na frente de batalha na Guerra do Paraguai (1865-1870). Em 1958, a assembleia geral da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN) recomendou a criação, por ato oficial, da Semana de Enfermagem. O objetivo era fortalecer e valorizar a união de todos esses profissionais.

Segundo o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), no Brasil existem mais de 500 mil enfermeiros, além de técnicos e auxiliares de Enfermagem, somando, ao todo, mais de 2 milhões de profissionais em todo o país. No Sistema Único de Saúde (SUS), são mais de 200 mil profissionais de Enfermagem.

Com a atual pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19, o profissional da categoria da enfermagem ganhou novo significado: heróis. Contudo, mais do que aplausos nesse momento atual, os profissionais de enfermagem brasileiros necessitam de reconhecimento e valorização constante da população, e dos três Poderes da União, uma vez que sua atuação sempre foi de grande relevância. A saúde do país depende dessas pessoas que revelam um amor impar pela vocação, além de pautarem sua atuação profissional na ética, compromisso e responsabilidade.

Os profissionais da enfermagem, prestam assistência à saúde com conhecimento científico, técnico e legal atuando na prevenção e no restabelecimento das pessoas. Estão presentes em todas as etapas da vida. Do nascer ao morrer, todos necessitam da assistência de enfermagem. Isto posto justifica-se a criação da referida homenagem.

Salão Nobre Laércio Souza Costa, 11 de Novembro de 2022


Weliton Luiz dos Reis "LELECO"
Vereador

Projeto de Resolução nº 007/2022

Matéria lida em Plenário – 40ª Reunião Ordinária.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 11 de novembro de 2022.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas, 23 de janeiro de 2023.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Resolução 007/2022 – institui a comenda aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem e dá outras providências.

PARECER

Versa o projeto sobre a instituição de prêmio para ser concedido a pessoas homenageadas, pelo Legislativo.

A proposta é de iniciativa do vereador Leleco.

A competência de iniciativa é concorrente, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, que diz:

“**Art. 74** – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta lei:

I – da Mesa da Câmara, formalizada por meio de projeto de resolução.

a) o regulamento geral, que disporá sobre a organização da Secretaria da Câmara, seu funcionamento, sua política, criação, transformação ou extinção de cargo e função pública, regime jurídico de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e do disposto na presente lei;

b) a autorização para o prefeito ausentar-se do Município;

c) a mudança temporária da sede da Câmara.

II – do Prefeito:

a) a fixação e a modificação dos efetivos da Guarda Municipal;

b) a criação de cargo e função públicos da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros das diretrizes orçamentárias;

c) o regime jurídico único dos servidores públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, incluindo o provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) a criação, restauração e extinção de Secretaria Municipal e de entidade da administração indireta;

- e) a organização da Guarda Municipal e dos demais órgãos de administração pública;
- f) os planos plurianuais;
- g) as diretrizes orçamentárias;
- h) os orçamentos anuais;
- i) a matéria tributária que implique em redução da receita pública.

Como o projeto não versa sobre matéria de competência privativa do Executivo, nem da Mesa Diretora, não há nada de inconstitucional na propositura do projeto.

Já quanto ao mérito da proposta, a matéria é questão de verificar o que visa a homenagem a cidadãos.

Primeiro, temos que o Regimento Interno já prevê honorarias que são típicas do Legislativo congonhense, que assim dispõe:

Art. 192 – Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito serão apreciadas por comissão especial de cinco membros, constituída na forma deste Regimento.

§ 1º - A comissão tem prazo de dez dias para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto.

§ 2º - É vedado ao Vereador a apresentação, por ano, de mais de um projeto de cada uma das espécies de que trata esta seção.

Art. 193 – Salvo requerimento, o parecer ao projeto não terá seus avulsos confeccionados, cabendo ao relator divulgar, em Plenário, apenas a conclusão do parecer.

Art. 194 – A entrega do título ou do diploma é feita em reunião solene da Câmara, a qual pode ser dispensada a pedido do outorgado.

§ 1º - Para recebê-lo, o outorgado marcará o dia da solenidade, de comum acordo com o autor do projeto e o Presidente da Câmara que expedirá os convites.

§ 2º - Não ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior o outorgado receberá o título ou diploma em dia e hora marcado pelo Presidente da Câmara dentro da programação anual de comemoração do aniversário do Município.

A instituição de honorarias impactam em todo o funcionamento da Casa Legislativa, porque seria despropositado, a concessão sem ser solene, o que de fato denegriria a imagem da Casa Legislativa num todo.

Desta forma, ao meu sentir, todas as homenagens que não foram ainda criadas e as atuais devem ser rediscutidas, visto que somente as previstas no Regimento Interno que são típicas das casas legislativas no Brasil.

Há além das previstas no Regimento Interno, o seguinte;

- duas reuniões solenes para entrega de moção de aplauso;
- uma para homenagem das mulheres;
- uma para jovem empreendedor;
- uma para militar reformado.

Alem disto, há 9 reuniões externas nos bairros.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, mas não comporta mais sessões solenes no calendário.

Este é o nosso parecer, smj.



Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Tributação, finanças e Orcamento.

Câmara Municipal de Congonhas, 13 de fevereiro de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Resolução nº 007/2022 – Institui a Comenda aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências.

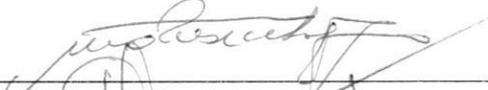
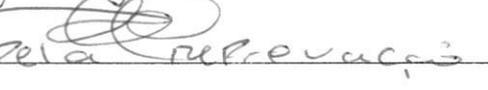
RELATÓRIO

Versa o presente projeto sobre a criação de Comenda aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, segundo critérios estabelecidos.

A criação de premiações a serem concedidas em sessões solenes do Legislativo é matéria de competência privativa da Câmara, e o referido projeto foi proposto pelo Vereador Weliton Luiz dos Reis.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade. No entanto, em conformidade ao parecer exarado pelo Procurador do Legislativo, somos pela **REPROVAÇÃO** da matéria, visto que esta Casa Legislativa não comporta mais sessões solenes em seu calendário.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson - Presidente	
Eduardo Matosinhos – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR/SPT

Câmara Municipal de Congonhas, 13 de fevereiro de 2022.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Projeto de Resolução nº 007/2022 – Institui a Comenda aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências.

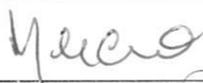
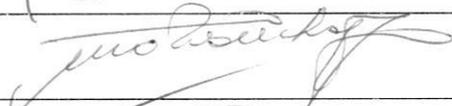
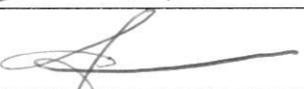
RELATÓRIO

Versa o presente projeto sobre a criação de Comenda aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, segundo critérios estabelecidos.

A criação de premiações a serem concedidas em sessões solenes do Legislativo é matéria de competência privativa da Câmara, e o referido projeto foi proposto pelo Vereador Weliton Luiz dos Reis.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade. No entanto, em conformidade ao parecer exarado pelo Procurador do Legislativo, somos pela **REPROVAÇÃO** da matéria, visto que esta Casa Legislativa não comporta mais sessões solenes em seu calendário.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson – Presidente	
Eduardo Matosinhos – Vice-Presidente	
Averaldo	 Pela REPROVAÇÃO
Edonias	
José Bernardes	
Lucas Santos	

CMC/MR/SPT

Projeto de Resolução nº 007/2022

Aprovado em ÚNICA discussão e votação por **9** votos favoráveis o relatório das comissões, pela **REPROVAÇÃO** da matéria - 4ª R.O. – 28/02/2023.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **28 de fevereiro de 2023**.



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Projeto de Resolução nº 007/2022

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **02 de março de 2023**.


SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas